



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 120, de 10 de novembro de 2021.**

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/263/2018** e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os empregados Thais Cortez Tosato - matrícula 1160, como Fiscal Titular e Yasmim Hamssi Taha - matrícula 1062, como Fiscal Substituto da Autorização de Serviços nº 01/2021, celebrado com a empresa **STYL LINE FEIRAS E EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.422/0001-30**, para prestação de serviço de buffet a ser realizado em evento de Diplomação da Gestão 2021-2023 do Coren-SP, no dia 18/11/2021, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas bem como a prestação de todos os serviços que envolvam a execução, acompanhamento, preparação, montagem, desmontagem e limpeza do local.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
DL nº 12/2021	Nº 12266/2021	Não se aplica
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

DOUGLAS YASUHIRO UTIDA
Controlador-Geral do COREN-SP
EM EXERCÍCIO.